

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2025

SEGUNDO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
Nº 02/2025,  
QUE FAZEM  
ENTRE SI O  
INSTITUTO  
FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA  
DA BAHIA,  
POR  
INTERMÉDIO  
D O *CAMPUS*  
SANTO  
ANTÔNIO DE  
JESUS, E A  
EMPRESA  
LIDERANÇA  
LIMPEZA E  
CONSERVAÇ  
ÃO LTDA.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Santo Antônio de Jesus**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0019-41, com sede na Rua Viriato Lobo, S/N – Campo do Governo, CEP nº 44431-218, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Lúcio Mauro Souza Borges, nomeado pela Portaria nº 1.583, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2024 e portador da matrícula funcional nº 2315346, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº. 775, Prédio Comercial – Bairro Ipiranga, CEP: 88.111-510, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, diretor comercial,

conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23847.000845/2024-24 e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 90006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a alteração da jornada de trabalho destinada à execução do serviço de limpeza e conservação, passando de 44 horas semanais para 40 horas semanais, sem qualquer prejuízo à remuneração dos trabalhadores, nos termos do art. 4º do [Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#).

1.2 A redução da jornada de trabalho prevista neste Termo Aditivo aplica-se a todos os trabalhadores que prestarem o serviço de limpeza e conservação no âmbito do Contrato nº 02/2025, conforme art. 2º, §2º, da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#).

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VEDAÇÃO

2 Em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 3º da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#), fica vedada a utilização pela contratada de saldo de horas reduzidas para a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Contrato nº 02/2025.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4 Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2025 celebrado entre o IFBA Campus Santo Antônio de Jesus e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA independente de transcrição.

## 5 CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e à [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, Usuário Externo, em 12/12/2025, às 08:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO MAURO SOUZA BORGES**, Diretor(a) Geral do Campus Santo Antônio de Jesus, em 18/12/2025, às 08:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4603188** e o código CRC **18DCE580**.